ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE Nº 326 DE 19 DE JUNHO DE 2002

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica denominada Rua das Flores de Maio o logradouro público localizado no loteamento Parque das Acácias, no bairro de Manguinhos.

ARTIGO 2º- O logradouro público ao qual se refere ao Artigo 1º da presente Lei inicia-se na Av. José Bento Ribeiro Dantas e tem seu término em área verde do Loteamento Parque das Acácias.

ARTIGO 3º- A numeração do logradouro público será ímpar do lado esquerdo e par do lado direito, com vistas a partir da Av. José Bento Ribeiro Dantas.

ARTIGO 4º- Caberá ao Poder Executivo Municipal notificar os órgãos públicos competentes da denominação do referido logradouro público.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 19 DE JUNHO DE 2002

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

PAULO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO NA SESSÃO DE 19/6/02

Presidente
Fernando Gonçalves dos Santos
Câmara Mi. de Armação dos Búzios
Presidente

Autor: Vereador Carlos Henrique Pinto Gomes